

## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

LMI nº 01/72

Ementa: Autoriza a alteração, em parte, do Art. 1º da Lei nº 08/71 de 30 de Julho de 1971, Alienação de Ações da Petrobras.

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, autorizado a alienar um total de 36.120 (trinta mil cento e vinte) Ações da Petrobrás, pertencentes a este Município;

Art. 2º - Os demais artigos 2º e 3º da Lei 08/71 / de 30/07/71, continuam inalteráveis e em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 1972.

Assinatura  
Presidente

Luiz Bessa Carvalho  
1º Secretário

Assinatura  
2º Secretário